

LEI Nº 1.958, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

“QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC”.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de utilidade pública, o Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDAACC, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 00.797.397/0001-94, com sede e foro no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de abril de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de abril de 2012.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva